DECRETO Nº. 63, de 31 de maio de 2024.

Aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brás Pires, no uso de sua competência prevista no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 175/2023

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 nos termos deste Decreto e seus anexos e/ou posteriores adequações.
Parágrafo Único: Para revisão e alteração do PCA devem ser observadas as disposições contidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº. 175/2023.

Art. 2º. O Plano de Contratações Anual tem por objetos: racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Brás Pires-MG, 31 de maio de 2024.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal